

ANEXO 4.0

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO 4.42.8

*** REVOGADO PELO DECRETO Nº 26.695 de 6 de julho de 2010.**

NAS OPERAÇÕES COM FERRAMENTAS

Acrescentado pelo DECRETO nº 26.258 de 30.12.2009

DOE: 30.12.2009

Protocolo ICMS 127/09

Vigência: Data de publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2009, nas saídas destinadas ao Estado de Minas Gerais e a partir de 1º de janeiro de 2010, nas saídas destinadas ao Estado do Maranhão.

ANEXO 4.42.8

Lista as ferramentas sujeitas a substituição tributária nos termos do Anexo 4.42 do RICMS/03 (Protocolo ICMS 127).

FERRAMENTAS

NCM/SH	Código	Descrição	MVA (%) Original
4016.99.90		Ferramentas de borracha vulcanizada não endurecida	37,15
4417.00.10 4417.00.90		Ferramentas, armações e cabos de ferramentas, de madeira	37,15
68.04		Mós e artefatos semelhantes, sem armação, para moer, desfibrar, triturar, amolar, polir, retificar ou cortar; pedras para amolar ou para polir, manualmente, e suas partes, de pedras naturais, de abrasivos naturais ou artificiais aglomerados ou de cerâmica, mesmo com partes de outras matérias	39,64
82.01		Pás, alviões, picaretas, enxadas, sachos, forcados e forquilhas, ancinhos e raspadeiras; machados, podões e ferramentas semelhantes com gume; tesouras de podar de todos os tipos; foices e foicinhas, facas para feno ou para palha, tesouras para sebes, cunhas e outras ferramentas manuais para agricultura, horticultura ou silvicultura	32,92

NCM/SH	Código	Descrição	MVA (%) Original
82.02		Serras manuais; folhas de serras de todos os tipos (incluídas as fresas-serras e as folhas não dentadas para serrar)	30,17
82.03		Limas, grosas, alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinças, cisalhas para metais, corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes, manuais (exceto pinças para sobancelhas – NCM 8203.20.90)	29,20
82.04		Chaves de porcas, manuais (incluídas as chaves dinamométricas); chaves de caixa intercambiáveis, mesmo com cabos	37,15
82.05		Ferramentas manuais (incluídos os diamantes de vidraceiro) não especificadas nem compreendidas em outras posições, lamparinas ou lâmpadas de soldar (maçaricos) e semelhantes; tornos de apertar, sargentos e semelhantes, exceto os acessórios ou partes de máquinas-ferramentas; bigornas; forjas-portáteis; mós com armação, manuais ou de pedal	42,98
8206.00.00		Ferramentas de pelo menos duas das posições 82.02 a 82.05, acondicionadas em sortidos para venda a retalho	37,07
82.07		Ferramentas intercambiáveis para ferramentas manuais, mesmo mecânicas, ou para máquinas-ferramentas (por exemplo: de embutir, estampar, puncionar, roscar, furar, mandrilar, brochar, fresar, toronar, aparafusar), incluídas as fieiras de estiragem ou de extrusão, para metais, e as ferramentas de perfuração ou de sondagem, exceto forma ou gabarito de produtos em epoxy	35,00
82.08		Facas e lâminas cortantes, para máquinas ou para aparelhos mecânicos	45,15
82.09		Plaquetas, varetas, pontas e objetos semelhantes para ferramentas, não montados, de ceramais (cermets)	47,98
82.11		Facas (exceto as da posição 82.08) de lâmina cortante ou serrilhada, incluídas as podadeiras de lâmina móvel, e suas lâminas, exceto as de uso doméstico	30,70
82.13		Tesouras e suas lâminas	44,95
90.15		Instrumentos e aparelhos de geodésia, topografia, agrimensura, nivelamento, fotogrametria, hidrografia, oceanografia, hidrologia, meteorologia ou de geofísica, exceto bússolas; telêmetros	37,15
9017.20.00 9017.30 9017.80 9017.90.90		Instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo; metros, micrômetros, paquímetros, calibres e semelhantes; partes e acessórios	49,47
9025.11.90 9025.90.90		Termômetros, exceto os clínicos, suas partes e acessórios	37,15

Código NCM/SH	Descrição	MVA (%) Original
9025.19 9025.90.90	Pirômetros, suas partes e acessórios	37,15